ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0352/99

Abertura de Crédito Especial na importância de R$2.448.000,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil Reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Importância de R$ 2.448.000,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil Reais), destinados a manutenção dos Convênios F.I.A. R$ 80.000,00; P.A.B. R$ 20.000,00; S.U.S. R$ 15.000,00; FUNDEF R$ 1.668.000,00; Serviços de Limpeza Pública R$ 600.000,00 e Manutenção da Unidade da Assessoria de Esporte e Lazer R$ 65.000,00, nos termos do Art. nº 41, Item II da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender o Artigo 1º serão provenientes das anulações parciais nos Programas de Trabalho nº : 03080312.031 Elemento de Despesa 3222 **R$ 1.220.000,00** Secretaria Municipal de Educação; 08421882.015 Elemento de Despesa 3111 **R$ 448.000,00** Secretaria Municipal de Educação; 13754281.007 Elemento de Despesa 4120 **R$ 140.000,00** Secretaria Municipal de Saúde; 13754281.006 Elemento de Despesa 4110 **R$ 640.000,00** Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - Ficam criados os códigos de receita 17210902 Transferência Financeira ao Município LC 87/96 "FUNDEF"; 17210103 FPM – Fundo de Participação dos Municípios "FUNDEF"; 17220101 ICMS – Imposto s/ Circulação de Mercadorias e Serviços "FUNDEF" 17600106 Convênio SUS, 17600107 Convênio FIA-RJ e a Unidade da Assessoria de Esporte e Lazer.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais à partir de 01 de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 1999.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 108 Ano III
JORNAL Breves Fatos e Notícias
na Data 05 à 11/03/99
na Página 03
SIDNEI MATTOS
Chefe de Gabinete

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO EXPLICATIVO DO ART. 1º E 2º DA LEI Nº 0352/99.

CÓDIGO DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02 – PREFEITURA MUNICIPAL			
03080312.031 – Transferência ao Fundo Est. de Ensino	3222	1.220.000,00	
08421882.015 – Manut. Ens. Fund. Rec. Fundo Magist.	3111	448.000,00	
13754281.007 – Reequip. das Unidades de Saúde	4120	140.000,00	
13754281.006 – Ampliação e Constr. das Unid. Saúde	4110	640.000,00	
15814872.052 – Manutenção do Convênio FIA-RJ	3120		20.000,00
15814872.052 – Manutenção do Convênio FIA-RJ	3132		55.000,00
15814871.049 – Manutenção do Convênio FIA-RJ	4120		5.000,00
13070212.054 – Manutenção do Convênio PAB	3111		5.000,00
13070212.054 – Manutenção do Convênio PAB	3120		5.000,00
13070212.054 – Manutenção do Convênio PAB	3132		5.000,00
13070211.051 – Reequip. da SEMUSA Rec. PAB	4120		5.000,00
13070212.053 – Manutenção do Convênio SUS	3120		5.000,00
13070212.053 – Manutenção do Convênio SUS	3132		5.000,00
13070211.050 – Reequip. da SEMUSA Rec. SUS	4120		5.000,00
08421882.016 – Manut. Ens. Fund. Rec.Fund. P.Apoio	3111		400.000,00
08421882.016 – Obrig. Patronais Rec. Fund. P.Apoio	3113		48.000,00
08420312.031 – Tranf. ao Fundo Estadual de Ensino	3222		1.220.000,00
04070212.043 – Manutenção da Unidade SEAPEM	3132		600.000,00
08070212.038 – Manutenção da Ass. Esporte e Lazer	3111		40.000,00
08070212.038 – Manutenção da Ass. Esporte e Lazer	3113		1.000,00
08070212.038 – Manutenção da Ass. Esporte e Lazer	3120		3.000,00
08070212.038 – Manutenção da Ass. Esporte e Lazer	3132		11.000,00
08070211.035 – Reequip. da Ass. Esporte e Lazer	4120		5.000,00
08070211.045 – Contr. de Campos de Fut. e Quadras	4110		5.000,00
TOTAL GERAL		**2.448.000,00**	**2.448.000,00**

Rio das Ostras, 04 de março de 1.999.

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 108 Ano III
JORNAL Fatos e Notícias
na Data 05 a 11/03/99
na Página 03
SIDNEI MATTOS
Chefe de Gabinete